



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento público o seguinte Decreto, promulgado pelo Prefeito da Estância de Campos do Jordão, Frederico Guidoni Scaranello, em data de hoje;

DECRETO Nº 8.013/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre revogação da permissão de uso do bem imóvel que trata o Decreto nº 8010/19 de 18/01/19

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os termos do Decreto nº 8010/19 de 18/01/19, que autorizou a outorga de Permissão de Uso, nos termos do artigo 134, da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, a título precário, de bem público municipal ao Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, DF, Brasil, CEP 70073-901, correspondendo a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) do bem público imóvel representado pela Praça do "Gazebo", em Campos do Jordão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 31 de janeiro de 2019.


FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal



Publicado de acordo com as formalidades do DIEAO, em 31
de janeiro de 2019


CÉCILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais